



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Daniel Coelho dos Santos, Presidente de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação, sob o nº 1/2024**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Frederico Westphalen, 17 de Janeiro de 2024.

Daniel Coelho dos Santos
Presidente
Ordenador de Despesa



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73
SETOR DE LICITAÇÕES

Ao Setor De Licitações

O Departamento de Compras solicita a contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e representação jurídica ao Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco-CILASFRA nas áreas de Direito Administrativo, Trabalhista, Financeiro, Gestão Pública, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de organização, procedimentos, bem como Assessoria à Comissão de Licitações, conforme o ofício em anexo.

De acordo com a coleta de preços, sugere a contratação da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 10484028000103, estabelecida na RUA MONS VITOR BATISTELLA, em Frederico Westphalen/RS, tendo em vista o baixo custo, por ser empresa especializada e por ser a mais adequada a plena satisfação do objeto contratado.

Frederico Westphalen, 17 de Janeiro de 2024

Departamento de Compras
José Antonio Prestes



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73
SETOR DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Remete-se a Secretaria Municipal da Fazenda para informar quanto à existência ou não de verba orçamentária para atender a solicitação.

Frederico Westphalen, 17 de Janeiro de 2024

Departamento de Compras
José Antonio Prestes



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Informamos que a rubrica orçamentária destinada a cobrir as despesas é:

Frederico Westphalen, 17 de Janeiro de 2024

Loiri Marchesan
Secretário Municipal da Fazenda



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73
SETOR DE LICITAÇÕES

Faço estes autos com vista ao Prefeito

Municipal para que se manifeste

Em 17 de Janeiro de 2024.

Agente Administrativo Auxiliar:

Diga a Assessoria Jurídica quanto ao presente processo

Frederico Westphalen, 17 de Janeiro de 2024

Daniel Coelho dos Santos
Presidente

VISTA

Faço estes autos com vista a Assessoria

Jurídica para parecer

Em 17 de Janeiro de 2024.

Agente Administrativo Auxiliar:



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73
SETOR DE LICITAÇÕES

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Trata o presente processo da necessidade da contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e representação jurídica ao Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco-CILASFRA nas áreas de Direito Administrativo, Trabalhista, Financeiro, Gestão Pública, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de organização, procedimentos, bem como Assessoria à Comissão de Licitações, conforme ofício do Setor de Compras em anexo, a ser celebrado com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 10484028000103, estabelecida na RUA MONS VITOR BATISTELLA, em Frederico Westphalen/RS, tendo em vista o baixo custo, competência e experiência no ramo, sendo a mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado, conforme coletas de preços anexadas que ficam fazendo parte integrante desta.

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do contrato ficam dentro do patamar exigido, que é de R\$ 8.000,00, quando o custo da presente oferecido pela empresa foi de R\$ (), plenamente compatível com o preço de mercado, conforme coleta de preço em anexo.

Face ao exposto acima, salvo melhor juízo, trata-se de processo de dispensa de licitação.

É o parecer.

Frederico Westphalen, 17 de Janeiro de 2024

Marcos Roberto Forchezato
Assessor Jurídico



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73
SETOR DE LICITAÇÕES

Ratifico os atos praticados nesse processo.
Publique-se no mural desta Prefeitura.

Frederico Westphalen, 17 de Janeiro de 2024

Daniel Coelho dos Santos
Presidente



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2024

O Município de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal Sr. **Daniel Coelho dos Santos**, torna público, que foi dispensada licitação para contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e representação jurídica ao Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco-CILASFRA nas áreas de Direito Administrativo, Trabalhista, Financeiro, Gestão Pública, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de organização, procedimentos, bem como Assessoria à Comissão de Licitações, de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 17 de Janeiro de 2024

Daniel Coelho dos Santos
Presidente